

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora
Eva Vilma de Medeiros Azevedo

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico Progressivo nº **027/2021**;
Ata Registro de Preço de nº **103/2021**;
Proc. Adm. SMSC/RN nº **2021.02.22.0030**.

E V DE MEDEIROS AZEVEDO
RUA CORONEL FRANCISCO PINTO, 46, CENTRO, CAICÓ/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caicó – RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 103/2021, e oriundas do Processo Adm de nº 2021.02.22.0030 – Pregão Eletrônico Progressivo nº 027/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, especificado(s) no(s) termo de Referência. Anexo I do edital de Pregão de nº 027/2021. Que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando o – Edital Publicado, o qual no seu item 18. estabelece o prazo de entrega e aceitação dos objetos;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE COMPRAS Nº 1347/2021; 1348/2021; 1349/2021 e 1350/2021**, datadas do dia 11 de agosto de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de CaicóRN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que **O DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO/ARP, ACARRETA A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM AS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO**, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no ITEM 6 do anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e no ITEM 10 do referido edital ARP de nº 027/2021 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **E V DE MEDEIROS AZEVEDO**, CNPJ nº **16.547.962/0001-03**, situada na RUA CORONEL FRANCISCO PINTO, 46, CENTRO, CAICÓ/RN, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Eva Vilma de Medeiros Azevedo, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Caicó/RN, nascida em 19 de março de 1982, portadora da identidade nº **001.855.593**, **SSP/RN**, expedida pelo ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº **298.310.748-58**, residente e domiciliada na Rua Francsica Altiva de Medeiros, nº 79, Canutos e Filhos Caicó/RN, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao município de Caicó/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços de nº 103/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Caicó/RN no endereço eletrônico: <https://caico.rn.gov.br/publicacoes.php#>

Caicó/RN, 09 de setembro de 2021.

Francisco Fábio de Araújo
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Mat. 1.117.092/4